PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10689/2010

Altera a redação do § 2º, do art. 6º do decreto nº 10.612/2009, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2009. O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 2º, do art. 6º do Decreto nº 10.612/2009 de 10 de novembro de 2009,

passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º - As despesas inscritas em Restos a Pagar não processados deverão ser liquidadas até 31 de março de 2010, devendo os saldos remanescentes dos empenhos serem cancelados após esta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 2010. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 30.01.2010, Fernanda Cosa Ramos, matrícula 238068-1, do cargo de Assistente Social, nível NS-1, Referente ao processo 20/0488/2010 (Portaria n°272/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.02.2010, Ana Paula Fernandes Silva, matrícula 236902-3, do cargo de Agente de Trânsito. Referente ao processo 20/0650/2010 (Portaria n°273/2010).

Aposenta Manoel Justiniano da Fonseca, Pedreiro, nível 04, matrícula 219783-8, referente ao processo 20/6612/2009 (Portaria nº 274/2010).

Aposenta Assis Alves de Azevedo, Motorista, nível 05, matrícula 216804-5, referente ao processo 20/0142/2009 (Portaria n° 275/2010).

Aposenta Mario Firmiano Ribeiro, Servente, nível 01, matrícula 218100-6, referente ao processo 20/6689/2009 (Portaria nº 276/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2010, Fabio Carolino de Miranda Paiva para exercer o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Limpeza em Logradouros Públicos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Regional de Piratininga, em vaga decorrente da exoneração de Valdiva Fontenele Vianna, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 277/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2010, Bruno Macagi de Seabra do cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Secretaria Regional de Piratininga (Port. nº 278/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2010, Eduardo Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Secretaria Regional de Piratininga, em vaga decorrente da exoneração Bruno Macagi de Seabra, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 279/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2010, Valdiva Fontenele Vianna do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Limpeza em Logradouros Públicos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Regional de Piratininga (Port. nº 280/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2010, Noralino Francisco Leotério do cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 281/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2010, Joilson Moraes da Silva para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Noralino Francisco Leotério, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 282/2010).

Considera exonerado, a contar de 01/03/2010, Sergio Ricardo Ferreira Harduim do cargo de Diretor Geral, DG, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 283/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2010, Sergio Ricardo Ferreira Harduim para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, em vaga criada pela Lei nº 2647/2009 (Port. nº 284/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2010, Evandro da Cruz Nunes Filho do cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC3, da Secretaria Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências (Port. nº 285/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2010, Wanderley Martins de Carvalho para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Secretaria Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências, em vaga decorrente da exoneração de Evandro da Cruz Nunes Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 286/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2010, Izabela de Figueiredo Muniz Fontes do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 287/2010).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2010, Bárbara de Pinho Fontes para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Izabela de Figueiredo Muniz Fontes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 288/2010).

Considera exonerado, a contar de 01/03/2010, Marcio Américo Sasso do cargo de Superintendente de Planejamento, SS, do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 289/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2010, Marcio Américo Sasso para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, em vaga criada pela Lei 2647/2009 (Port. n^o 290/2010).

Considera nomeado, Sávio Pereira de Oliveira para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Raquel Miranda D'Ascenção Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 291/2010).

Despachos do Prefeito

Procs. nºs. 180/023, 080, 100, 102, 101/2010; 210/164/2010 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2010
A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 24 de março de 2010, às 10h, na sala da comissão permanente de licitação, certame na modalidade de pregão presencial, sob nº 006/2010, do tipo menor preço para o lote, destinada à aquisição de material de expediente. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niterói.rj.gov.br. No Ícone aviso de licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º Andar, de 9 às 17 horas (é necessário 01 cd virgem para gravação da planilha da proposta).

> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos
>
> Despacho do Superintendente Edital Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

30/4941, 4942, 4945/10

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3º do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, o interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.
Inscrição Nome do Contribuinte

Ascarplan Corretagem de Seguros em Geral 123429-3

109616-3 Coin Laundry

Julgab Consultoria em Informática Ltda. 100435-7

30/20539/08 — Gil Mar Auto Center Ltda. Me — Int. 304/10 e A.I. 838/10 — Torna-se cancelada a publicação do dia 06/02/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO Departamento de Posturas

Despacho do Diretor

Processo 580/00317/2009 - Recurso - Julgado improcedente a impugnação.

Corrigenda

No despacho do Diretor no dia 03.02.2010, processo 580/0317/2009 – Midia Exata Veículos de Comunicação Ltda. - onde se lê: Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração, leia-se: Indeferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Institui área de carga e descarga sito a Rua Visconde do Uruguai, bairro Ponta D'areia, em frente aos n°s 109, 111 e 113, lado esquerdo de cir culação de veículos, sentido longitudinal de 2ª a 6ª feira, de 07:00 as 14:00h, conforme processo 530/0969/2009 (Portaria n° 122/2010).

Portaria nº. 125/2010

O Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com a Lei nº. 2.286 de 28 de dezembro de 2005, Considerando os acidentes que ocorrem no trânsito e os impactos sociais provenientes;

Considerando a obrigatoriedade de preservação da vida humana:

Considerando o ordenamento e a modernização do controle de trânsito.

Art. 1º Homologa os locais de instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Niterói/RJ.

Art. 2º Homologa o comprovante de autos de infração emitidos pelo equipamento de marca DATAPROM, Modelo DPSC III, utilizado para o controle de invasão de faixa exclusiva, e que cumprem integralmente o disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 01 de março de 2010.

Endereço	Sentido da Fiscalização	Fabricante	Modelo	Fiscalização
Alameda São Boaventura, nº222	Centro/Caixa D´água	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº251	Caixa D'água / Centro	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº312	Centro/Caixa D´água	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº343	Caixa D'água / Centro	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº524	Centro/Caixa D´água	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº553	Caixa D'água / Centro	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº626	Centro/Caixa D´água	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº773	Caixa D'água / Centro	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº904	Centro/Caixa D´água	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº923	Caixa D´água / Centro	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº1050	Centro/Caixa D'água	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Alameda São Boaventura, nº1175	Caixa D'água / Centro	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva
Av. Feliciano Sodré, nº106	Centro / Fonseca	DATAPROM	DPSC III	Faixa Exclusiva

Portaria nº. 126/2010

nº717

O Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 2.286 de 28 de dezembro de 2005,

Considerando os acidentes que ocorrem no trânsito e os impactos sociais provenientes:

Considerando a obrigatoriedade de preservação da vida humana; Considerando o ordenamento e a modernização do controle de trânsito.

Resolve:

Art. 1º Homologa os locais de instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Niterói/RJ.

Art. 2º Homologa o comprovante de autos de infração emitidos pelo equipamento de marca Brascontrol, Modelo BRI4100, utilizado para o controle de velocidade, e que cumprem integralmente o disposto na legislação vigente do CTB e do CONTRAN.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 01 de março de 2010

Sentido da Fabricante Endereço Modelo Fiscalização Velocidade Fiscalização Engenhoca / Fonseca Avenida BRI4100 Brascontrol 60 Km/h João Brasil, Fonseca / Velocidade

Engenhoca Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de São José" no dia 19.3.2010 a partir das 19h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Conselheiro Paulo de Mello Kalle, Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Rua Roma e Rua Salomão Vergueiro da Cruz, no bairro de Piratininga. Processo 530/0341/2010 (Portaria n°129/2010).

Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí, no bairro Centro, dia 20.3.2010

das 18h as 22h, para realização de evento religioso, "10° Aniversário do Ministério IDE". Processo 530/0322/2010 (Portaria nº 130/2010)

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Passeata pela Paz", no dia 21.3.2010 a partir das 10h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Marquês de Caxias, Visconde de Itaboraí, Saldanha Marinho e Barão do Amazonas, retornando ao ponto inicial, utilizando uma faixa de rolamento, no bairro Centro. Processo 530/0323/2010 (Portaria nº 131/2010).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

Extrato nº 01/2010; Instrumento: Convênio nº 01/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura; Objeto:Concessão, nas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da FMS /Niterói, de Estágio aos alunos regularmente matriculados em disciplinas de Estágio Curricular, dos Cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Biologia, Farmácia, Psicologia, Nutrição e Odontologia, visando complementar através da Prática Supervisionada, o aprendizado teórico, adquirido na Instituição de Ensino, cujas especialidades estejam contempladas nas áreas de atuação das Unidades da FMS/Niterói; **Fundamento**: Lei nº 8.666/93; **Prazo**: 12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura; Assinatura: 01 de Fevereiro de 2010

<u>Coordenadoria de Recursos Humanos</u>
AVISO DE EDITAL

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. da Policífinica Regional Dr. Sérgio Arouca, para o ano de 2010:

1. Período das inscrições: 18 e 19 de março de 2010.

 Horário: 13 às 16 horas.
 Local: Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca, Núcleo de Avaliação, Informação Técnica e Formação de Recursos Humanos (NAIT), Praça Vital Brazil s/n°, Vital Brazil - Niterói. Tel. 2610-8975 e 2711-2366.

Documentos necessários:

Curriculum vitae digitado e assinado.

Xerox do registro profissional, ou diploma de graduação, ou documento comprobatório de graduação até 31 de janeiro de 2010.

Xerox da carteira de identidade, emitida por órgão oficial.
Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida se for o

caso.

5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), no Banco Real, agência 0399 RJ – Av. Amaral Peixoto nº 467 – - Niterói, C/C nº 1724373-2, (Conta Receitas Diversas) em favor da Fundação Municipal de Saúde.

O Edital completo e Manual do Candidato estarão disponíveis no ato da

Corrigenda:

Na Portaria 023/2010, publicada em 04/02/2010 referente ao Plano de Promoção por Qualificação, faz-se a inclusão da servidora Ana Carina Gamboa da Silva, Médica, matrícula nº 434.648 na Progressão (2).

FUNDAÇÃO Municipal DE EDUCAÇÃO

Portaria FME n°194 de 09 de março de 2010 Dispõe sobre o Regime Especial de Trabalho na FME e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 155 c/c art. 169 e art. 170, todos da Lei Municipal n.º531. de 18 de janeiro de 1985, e a determinação contida no art. 31, l, da Lei Municipal n.º169, de 18 de dezembro de 1975 e com fundamento no Decreto nº 9782, de 09 de março de

- Art 1°- O Regime Especial de Trabalho (RET) se destina ao atendimento de necessidades de relevante interesse público, de caráter especial e temporário, aplicade los servidores do Grupo Magistério e do Grupo Técnico-Científico da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), que estejam em efetivo exercício de suas atividades na FME ou nas unidades de educação da Rede Municipal de Niterói ou, ainda, que pertençam ao grupo de servidores inativos da FME, desde que não tenham sido aposentados por invalidez.
- Art. 2º O exercício das atividades no âmbito do RET é de idêntica compatibilidade com as atribuições do cargo do servidor, não podendo ser utilizado para conferir funções estranhas às relativas ao cargo público do qual pertença sob o Regime Especial de Trabalho
- 1º A jornada de trabalho para o exercício das atividades no âmbito do RET será diferenciada da jornada inerente ao cargo efetivo do servidor. § 2º No caso de servidor que pertença ao grupo de inativos da FME deverá ter a
- § 2º No caso de servidor que pertença ao grupo de inativos da ⊦m⊏ devera de a freqüência idêntica à prevista na Unidade de Educação ou órgão da FME em que for atuar
- § 3º Consideram-se como efetivo exercício no RET as atividades de formação continuada, capacitação, participação em eventos, desde que prévia e devidamente autorizadas pela Presidência da FME, exceto as que sejam objeto de licença para estudo.
- § 4º Além das atividades mencionadas no parágrafo terceiro deste artigo, considera-se § 4º Alem das atividades mericionadas no paragrato terceiro deste artigo, considera-se como efetivo exercício no RET a regência de turma, se exercida por profissionais inativos do quadro da FME na forma do Art.1º, e demais atividades diretamente relacionadas ao processo ensino-aprendizagem quando realizada em horários diferenciados da jornada inerente ao cargo efetivo do servidor ou eventualmente daquele destinado ao exercício de Dupla Regência, conforme o caso.
- § 5º O servidor que interromper o seu efetivo exercício profissional na FME, por qualquer motivo, terá seu Termo de Anuência e Compromisso imediatamente revogado. A revogação prevista no *caput* deste artigo gera a imediata interrupção do RET e do pagamento da gratificação a ele correspondente.

 § 6º O exercício profissional sob o RET deverá ser imediatamente interrompido quando o
- s 6° O exercicio profissional sob o RET deverá ser imediatamente interrompido quando o servidor for readaptado ou quando obtiver redução de carga horária na sua matrícula de origem, gerando os mesmos efeitos previstos no § 3° do deste artigo.

 Art. 3° O servidor da FME, para atuar sob o RET, deverá atender às seguintes condições:

 I pertencer aos grupos Magistério ou Técnico-Científico da FME;

 II ter compatibilidade de horário, de acordo com a demanda da unidade/órgão em que
- atuará sob o RET:
- III estar em efetivo exercício na FME ou figurar no seu quadro de inativos, observado o disposto no artigo 1º desta Portaria;
- IV ter a sua inscrição de RET, conforme **Anexo I ou II**, conforme o caso, encaminhada pela chefia imediata à Presidência da FME ou pela Superintendência de Desenvolvimento
- ser selecionado conforme normas fixadas nesta Portaria;
- VI ter recebido, por escrito, autorização da chefia imediata ou da Superintendência de Desenvolvimento do Ensino da FME e ao final da Presidência da FME para atuar sob o
- Art. 4° A Unidade Escolar ou Administrativa encaminhará o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, com a justificativa da solitação.
- Parágrafo único Quando houver mais de uma inscrição para a mesma atividade sob o RET será usado o critério de desempate previsto no § 3º do artigo 7º desta Portaria.

 Art. 5º As solicitações dos servidores para atuarem sob o RET em atividades profissionais
- pertinentes ao Grupo Magistério virão previamente selecionadas pelas unidades escolares e serão analisadas pelo Departamento de Gestão Escolar, após consulta ao sistema de dados, para posteriormente serem ratificadas pela Superintendência de Desenvolvimento do Ensino e homolagadas pela Presidência da FME.

Parágrafo único - Quando se tratar de atividades desenvolvidas junto ao aluno com necessidades educacionais especiais - NEE - e à Sala de Recursos a seleção do profissional terá por base parecer técnico da Coordenação de Educação Especial.

Art. 6º A seleção dos servidores para atuar sob o RET em atividades pertinentes ao

Grupo Técnico-Científico será realizada pelo Chefe do Setor que solicitar a execução das atividades, com base nos critérios do Art. 7º desta Portaria e será homologada pela Presidência da FME.

Art. 7° - Na seleção dos servidores, que poderá ser feita por edital, deverá ser levado em conta, a formação e a experiência.

- § 1º São critérios de pontuação para a classificação: I Nível de qualificação profissional:

- I Nivel de qualificação profissional:
 a) Doutorado 04 (quatro) pontos;
 b) Mestrado 03 (três) pontos;
 c) Especialização 02 (dois) pontos;
 d) Graduação 01 (um) ponto.
 II Experiência na FME 01 (um) ponto para cada ano de trabalho na FME.
 IIII Experiência na Unidade Escolar 01 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício na Unidade/Órgão.
- No que se refere ao disposto no Inciso I, será levado em consideração o item de maior pontuação, não tendo caráter cumulativo. § 3° - São critérios para desempate, na seguinte o rdem:
- I major tempo de servico na FME:
- II maior tempo de serviço na Unidade/Órgão; III candidato mais idoso;
- IV candidato com o maior número de dependentes.
- IV candidato com o maior número de dependentes.

 Art. 8º- O profissional designado para atuar sob o RET deverá assinar o Termo de Anuência e Compromisso, constante do Anexo III, no início do período do trabalho a ser executado sob o RET e enviado ao Departamento de Gestão de Pessoas.

 Art. 9º- A carga horária, o período de duração do RET bem como o valor da Gratificação por Regime Especial de Trabalho (GRET) a ser percebida pelo servidor, ficarão determinados no Termo de Anuência e Compromisso.
- § 1º A vigência do Termo de Anuência e Compromisso poderá ser de até 12 (doze) meses § 2º O valor da Gratificação por Regime Especial de Trabalho (GRET) terá como referência
- o vencimento/provento de cada servidor que a ela fizer jus, bem como a carga horária que cumprirá no âmbito do RET, sendo o valor da hora de trabalho do servidor ou fração a base de cálculo para a GRET.
- Art. 10 A frequência no exercício do RET deverá ter correspondência com a frequência da matrícula de origem do profissional, não podendo ter concomitantemente frequência no
- RET e afastamento do cargo efetivo. § 1º O servidor do grupo de inativos da FME deverá ter a freqüência idêntica a prevista na Unidade de Educação ou órgão da FME em que for atuar sob o RET.
- § 2º Caberá a chefia imediata dos servidores sob o RET encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, no 2º dia útil de cada mês, o quadro de frequência, devidamente
- preenchido em todos os seus campos. § 3º Além do quadro de frequência mencionado no § 2º a chefia imediata deverá encaminhar o respectivo relatório devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo IV, para as atividades previstas no § 3º do art. 2.º e para aquelas desenvolvidas por servidores integrantes do Grupo Técnico-Científico da FME, como condição de pagamento da respectiva GRET.
- § 4° A Gratificação através de RET a que se propõe o § 3° do art. 2° desta Portaria, se efetivará a partir da convalidação da freqüência do servidor no período referente à sua participação integral de acordo com o cronograma do evento, curso ou programa de formação e documentação comprobatória de sua participação.
- § 5° O servidor que não tiver o relatório de que trata o Anexo IV aprovado pela chefia imediata de sua unidade administrativa de exercício ficará sujeito às sanções previstas na legislação.
- Art. 11 O RET não estabelece novo vínculo empregatício ou outros direitos decorrentes da legislação trabalhista nem estatutária.
- Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FME.
- Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FME n.º322/2007.
 - ANEXO I

Requerimento para execução de Atividades sob o RET. Grupo Magistério Nome: Cargo: Matrícula: Solicita autorização para executar atividades sob o RET, na Unidade Escolar/órgão:_ __pelo período de ___/__/__ a ___/__/_ Assinatura do Requerente Dept^o de Gestão Escolar Deferido () Indeferido ()

Ao Dept°de Gestão de Pessoas para as devidas anota ções elaboração do Termo de Compromisso e Anuência. Superintendência de Desenvolvimento de Ensino
Anotado no sistema e providenciado Termo de Compromisso e Anuência. Ao Dept^o de Gestão de Pessoas. ANEXO II Requerimento para execução de Atividades sob o RET. Grupo Técnico- Científico Nome: Cargo Matrícula: Solicita autorização para executar atividades sob o RET, no Setor Assinatura do Requerente Atividades a serem desenvolvidas:

Justificativa da solicitação:			
Período:/ a//_ Carga Horária Semanal: Depart. de Gestão de Pessoas.			
Depart. de Gestao de Pessoas.			

PRÉSIDÊNCIA Ao Dept^o de Gestão de Pessoas.

Para anotação no sistema RH e providencias quanto ao Termo de Compromisso e Anuência.

ANEXO III REGIME ESPECIAL DE TRABALHO TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO

⊨u	, matricula nº, cargo de	
	,declaro estar ciente e comprometo-me a cumprir as normas	
est	pelecidas no Decreto n.º 9782, de 09 de março de. 2006 e na Portaria FME n.º	
pa	exercício do Regime Especial do Trabalho, em caráter especial e temporário,	
ob	ivando atendimento às necessidades imediatas das UEs e Departamentos/órgãos da	a
FΝ	, que em hipótese alguma implicarão em vínculo funcional.	

Executarei as atividades abaixo detalhadas:

, como
gratificação pelo exercício das atividades em Regime Especial de Trabalho (GRET),
correspondendo a carga horária de horas semanais, pelo período de/ a
À Fundação Municipal de Educação fica assegurado o direito de remanejar o
profissional de educação para outro local de exercício, quando necessário e suspender o
presente Termo, quando cessar a necessidade do trabalho desenvolvido ou surgir
ocorrência incompatível com a aplicação da RET.
Niterói,//
Assinatura do Servidor
ANEXO III
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
Nome Matrícula cargo
Lotação Exercício
Resumo das atividades desenvolvidas
1) Período de// a//
2) Objetivos
Resumo das atividades executadas:
4) Assinatura do servidor:
5) Assinatura da chefia imediata:
5) Assinatura da Criena infediata.
OBSERVAÇÕES:
000000000000000000000000000000000000000

seherei o valor do R\$

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Aviso - Tomada d Preços nº. 0013/2010

Objeto: Aquisição de Mudas de Plantas; Data, Hora e Local: Dia 30 (trinta) de março de 2010, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº. 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria Administrativa.

José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo – EMUSA

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início à empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, a partir do dia 05/03/2010, objetivando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Prédio da Rodoviária Governador Roberto Silveira no Município de Niterói. Prazo: 12 (doze) meses. Proc. № 510/0619/10. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência
Pública nº. 001/2010, que visa a execução das obras e/ou serviços de Fresagem e Recapeamento em Diversas Ruas nos Bairros de Ingá e São Domingos, adjudicando os serviços a empresa R.C.Vieira Engenharia Ltda – CNPJ: 01.992.029/0001-60, pelo valor global de R\$ 4.618.973,92, com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0544/2010.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço

nonitogo o estituado de Preção das obras e/ou serviços de Recapeamento e Fresagem na Rua São Januário no Bairro do Fonseca, adjudicando os serviços a empresa Engebio – Engenharia do Meio Ambiente Ltda – CNPJ: 01.792.153/0001-81, pelo valor global de R\$ 399.055,03, com prazo de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0748/2010.

Ordem de Início

Tomada de Preço nº. 004/2010 - Ordem de Início a partir do dia 15/03/2010, à firma Engebio – Engenharia do Meio Ambiente Ltda., com término previsto para o dia 12/06/2010. Proc.nº. 510/0214/2010.

Aditamento à Ordem de Início

Convite/Cose nº. 029/09 – Contratada: Spins Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Objeto: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 27.957,51 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/02/10.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DE NITERÓI – CLIN Despachos do Presidente

Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 01/10. adjudicando o seu objeto à empresa CMF da Silva Mattos, que apresentou os seguintes valores: do item 01 com o valor unitário de R\$ 234,00;do item 02 com o valor unitário de R\$ 135,00; referente a aquisição de contendedores de 240 e 120 litros.

Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 06/10, adjudicando o seu objeto à empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. que apresentou os seguintes valores: do item 01 com o valor unitário de R\$ 2.45; referente a aquisição de

gasolina para frota de veículos leves e roçadeiras da cia. **Homologo** o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 07/10, adjudicando o seu objeto à empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. que apresentou os seguintes valores: do item 01 com o valor unitário de R\$ 1.7847; referente a aquisição de

óleo diesel para frota de veículos pesados e equipamentos da cia. **Homologo** o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 02/1, adjudicando o seu objeto à empresa GBG Pneus Ltda,que apresentou os seguintes valores: do item 01 com o valor unitário de R\$ 2,040,00; do item 04 com valor unitário de R\$ 29,00; do item 05 com valor unitário de R\$ 2,000; do item 06 com valor unitário de R\$ 2,000; do item 06 com valor unitário de R\$ 2,000; do item 06 com valor unitário de R\$ 125,50; do item 07 com valor unitário de R\$ 2,325,00; do item 08 com valor unitário de R\$ 560,00; do item 09 com valor unitário de R\$ 310,00; do item 10 com valor unitário de R\$ 513,00; do item 10 com valor unitário de R\$ 5 valor unitário de R\$ 182.00: do item12 com valor unitário R\$1.088.00: do item 13 com valor unitário R\$ 13,00; do item 14 com valor unitário R\$ 13,00; do item 15 com valor unitário R\$ 1.000,00,referente a aquisição de pneus para frota da Cia.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato N.º 068/2010.

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 068/2010 ao Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 141/2009; Partes: Município de Niterói, tendo gestora a Secretaria de Subvenção Social nº 141/2009; **Partes**: municipio de Niteroi, tendo gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Curso José de Anchieta; **Objeto**: Prorrogação de prazo sem alteração de valor; **Prazo**: Prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de janeiro de 2010; **Fundamento**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações produzidas pela Lei nº 9.648, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Quarta do convênio original. Despachos contidos no processo nº 90/251/09; **Data da Assinatura**: 02 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 019/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 019/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores do Morro do Preventório; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 827.948,38 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) para o período de vigência. Verba: FMS P.T. n° 25.2542.10.301.0051.2270, C.D. n° 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 101/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16228/2009; Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 020/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 020/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores e Amigos do Cantagalo e Parque da Colina; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; **Valor Estimativo**: R\$ 734.454,55 (quatro) fileses a contai de 04 de jaheiro de 2010, **Valor Estimativo**. R\$ 73-434,35 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) para o período de vigência. **Verba**: FMS P.T. n°25.2542.10.301.0051.2270, C.D. n° 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 106/10, de 04/01/2010. **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16629/2009; **Data da Assinatura**: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 021/2010 Instrumento: Termo de Convênio nº 021/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores da Nova Brasilia; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; **Valor Estimativo**: R\$ 892.813,34 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) para o período de vigência. Verba: FMS P.T. n° 25.2542.10.301.0051.2270, C.D. n° 3.3.50.43 .00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 117/10, de 04/01/2010. **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16630/2009; Data da Assinatura: 04

Extrato Nº 022/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 022/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores e Amigos do Marui Grande; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 530.276,05 (quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para o período de vigência. Verba: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3.50.4 3.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 108/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 0.008/10, de 04/01/2010. 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16633/2009; Data da Assinatura: 04

Extrato Nº 023/2010

Extrato Nº 023/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 023/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores do Morro do Ingá; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 431.836,56 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) para o período de vigência.Verba: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 112/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16634/2009; Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 024/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 024/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores e Amigos do Maravista; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 411.116,04 (quatrocentos e onze mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos) para o período de vigência. Verba: FMS P.T. n° 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. n° 3.3.50.4 3.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 114/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16635/2009; Data da Assinatura: 04

8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16635/2009; Data da Assinatura: 04

Extrato Nº 026/2010

Extrato Nº 026/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores e Amigos da Travessa Jonathas Botelho; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 345.643,11 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos). Verba: FMS P.T. n° 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. n° 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 119/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16808/2009; Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 027/2010
Instrumento: Termo de Convênio nº 027/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação

Instrumento: Termo de Convênio nº 027/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores de Jurujuba; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 rianticençao do Programa Medico de Parinila , Prazo. 04 (quanto) meses a contra de 04 de janeiro de 2010; **Valor Estimativo**: R\$ 532.631,37 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) para o período de vigência.**Verba**: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3. 50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 105/10, de 04/01/2010. **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16761/2009; **Data da** 14/07/92; Lei nº 8.666/93; uespacino -Assinatura: 04 de janeiro de 2010 Extrato № 028/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 028/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores da Ilha da Conceição; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 e manutençao do Programa "Medico de Familia"; **Prazo:** 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; **Valor Estimativo:** R\$ 697.842,68 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para o período de vigência. **Verba:** FMS P.T. n° 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. n° 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho n° 104/10, de 04/01/2010. **Fundamento:** Decreto Legislativo n° 17/92, de 14/07/92; Lei n° 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16733/2009; **Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 029/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 029/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Instrumento: Termo de Convênio nº 029/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Cafuba; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 772.598,39 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) para o período de vigência.Verba: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 111/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16731/2009; Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2010. Extrato № 030/2010

Extrato Nº 030/2010
Instrumento: Termo de Convênio nº 030/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Instrumento: Termo de Convênio nº 030/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores e Amigos do Morro dos Marítimos; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$319.172,43 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) para o período de vigência.Verba: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.00100, Nota de Empenho nº 116/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16730/2009; Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 032/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 032/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Amigos e Moradores do Engenho do Mato:

Municipal de Saúde e a Associação dos Amigos e Moradores do Engenho do Mato; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 665.127,82 (seiscentos e

sessenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para o período de sessenta e cincio mili, cento e vinite e e sete reals e ofienta e dois centavos) para o periodo de vigência. Verba: FMS P.T. n° 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. n° 3.3.50.43.00.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 107/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16727/2009; Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 033/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 033/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação

Municipal de Saúde e a Associação de Moradores Albino Pereira; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; **Valor Estimativo**: R\$ 690.661,99 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) para o período de vigência.**Verba**: FMS P.T. n°25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. n°3.3.50.4 3.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 113/10, de 04/01/2010. **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16696/2009; **Data da Assinatura**: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 034/2010

Extrato Nº 034/2010 |
Instrumento: Termo de Convênio nº 034/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação dos Moradores do Morro do Vital Brazil; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 597.296,46 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) para o período de vigência.Verba: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 110/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16695/2009; Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2010. Extrato Nº 035/2010

Extrato Nº 035/2010

Instrumento: Termo de Convênio nº 035/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e o Centro Pró-Melhoramento do Viradouro; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 haluterição de 2010; **Valor Estimativo**: R\$ 676.471,40 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o período de vigência.**Verba**: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3. 50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 102/10, de 04/01/2010. **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16694/2009; **Data da** Assinatura: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 036/2010
Instrumento: Termo de Convênio nº 036/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Instrumento: Termo de Convênio nº 036/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores e Amigos do Morro do cavalão; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; Prazo: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; Valor Estimativo: R\$ 338.949,93 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) para o período de vigência.Verba: PMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 103/10, de 04/01/2010. Fundamento: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16693/2009; Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 037/2010
Instrumento: Termo de Convênio nº 037/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação

Instrumento: Termo de Convênio nº 037/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Instrumento: Termo de Convênio nº 037/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores de Matapaca e Adjacências; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; **Valor Estimativo**: R\$ 410.327,31 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) para o período de vigência.**Verba**: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3. 50.43.00.00.00.00.00.10, Nota de Empenho nº 120/10, de 04/01/2010. **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16637/2009; **Data da Assinatura**: 1/4 de inpeiro de 2010 Assinatura: 04 de janeiro de 2010.

Extrato Nº 038/2010
Instrumento: Termo de Convênio nº 038/2010; Partes: Município de Niterói, Fundação Instrumento: Termo de Convênio nº 038/2010; Partes: Municipio de Niterói, Fundação Municipal de Saúde e a Associação de Moradores e Amigos da Leopoldina; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa "Médico de Família"; **Prazo**: 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2010; **Valor Estimativo**: R\$ 364.361,74 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para o período de vigência.**Verba**: FMS P.T. nº 25.2542.10.301.0051.2.185, C.D. nº 3.3.50.43.00.00.00.00.0100, Nota de Empenho nº 118/10, de 04/01/2010. **Fundamento**: Decreto Legislativo nº 17/92, de 14/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo n.º 200/16636/2009; **Data da Assinatura**: 04 de janeiro de 2010.